

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 035, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Octogésima Terceira Reunião Ordinária, realizada nos dias 02 e 03 de dezembro de 1998, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, diante da desativação dos Escritórios Regionais do Ministério da Saúde e os serviços de Fomento e Cooperação Técnica em Informática e Saúde, **RECOMENDA:**

- que seja assegurado o processo de informatização e modernização do SUS, com continuidade do apoio técnico do DATASUS e das SES.
- que seja garantida a discussão na Mesa Nacional de Negociação do SUS, visando o reaproveitamento dos servidores federais, na estrutura do SUS, e os direitos dos servidores.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Octogésima Terceira Reunião Ordinária.